



ANEXO I - MODELO DE PORTARIA DO NÚCLEO SETORIAL (EXCETO SECRETARIAS REGIONAIS)

PORTARIA Nº ____/2026 – [ÓRGÃO/ENTIDADE]

Institui o Núcleo Setorial do Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026, no âmbito do(a) [nome do órgão/entidade], e dá outras providências.

O(A) [AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE], no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº ____/2026 – SEPOG, que institui o Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para cumprimento das metas e critérios de avaliação estabelecidos no âmbito do Selo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Setorial de Gestão do Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026, no âmbito do(a) [órgão/entidade], responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias ao atendimento dos critérios de avaliação do Selo.

Art. 2º O Núcleo será composto por servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, distribuídos em titulares e suplentes, observando-se a representação das áreas correspondentes aos eixos de avaliação do Selo:

I – Gestão do Patrimônio;

II – Aquisições, Logística, Terceirização e Digitalização;

III – Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Modernização da Gestão e Processos;

V – Planejamento, Orçamento e Monitoramento;

VI – Gestão Estratégica de Pessoas.



§ 1º Cada eixo deverá contar, preferencialmente, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

§ 2º Em razão da estrutura organizacional do órgão ou entidade, um mesmo servidor poderá ser designado para atuar em mais de um eixo, quando necessário, não podendo nenhum eixo ficar desassistido.

§ 3º A designação dos membros titulares e suplentes dar-se-á neste ato, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Núcleo Setorial:

I – coordenar a execução das atividades relacionadas ao Selo no âmbito do órgão;

II – articular as áreas internas para cumprimento das metas e indicadores;

III – acompanhar o desempenho institucional nos índices de avaliação;

IV – consolidar e encaminhar informações e evidências à SEPOG;

V – garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI – promover o alinhamento institucional às diretrizes do Selo.

Art. 4º Cada membro titular designado para os eixos de avaliação atuará como responsável pela coordenação das atividades e informações de seu respectivo eixo, cabendo-lhe:

I – organizar e acompanhar a execução das ações do eixo sob sua responsabilidade;

II – articular com as unidades internas envolvidas;

III – coletar, validar e consolidar as informações e evidências;

IV – assegurar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos;

V – prestar informações à SEPOG;

VI – garantir o envio tempestivo das evidências e documentos comprobatórios;

VII – acompanhar os indicadores de desempenho.

§ 1º Na ausência do titular, as atribuições serão exercidas pelo respectivo suplente.



§ 2º Não haverá coordenação geral do Núcleo Setorial, sendo a atuação estruturada de forma descentralizada, por eixo de avaliação.

Art. 5º O Núcleo Setorial poderá contar com membros de apoio técnico, a serem indicados conforme a necessidade, dentre:

I – servidores efetivos;

II – ocupantes de cargos comissionados;

III – colaboradores terceirizados.

§ 1º Os membros de apoio técnico atuarão de forma complementar às atividades do Núcleo Setorial, podendo ser designados por ato interno ou registro formal dos responsáveis pelos eixos, conforme **ANEXO ÚNICO**.

§ 1º Os membros indicados para apoio técnico não poderão estar atuando como titular ou suplente do Núcleo Setorial.

Art. 6º A participação no Núcleo Setorial será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, na data da assinatura digital.

[AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO]



ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO SETORIAL DO SELO SEPOG 2026 DA
[SECRETARIA/ENTIDADE]

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO SETORIAL POR EIXO	
Gestão do Patrimônio	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Aquisições, Logística, Terceirização e Digitalização	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Tecnologia da Informação e Comunicação	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:



Modernização da Gestão e Processos	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Planejamento, Orçamento e Monitoramento	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Gestão Estratégica de Pessoas	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:

ANEXO III - MODELO DE PORTARIA DO NÚCLEO SETORIAL (SECRETARIAS REGIONAIS)



PORTARIA Nº ____/2026 – [SECRETARIA REGIONAL]

Institui o Núcleo Setorial do Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026, no âmbito do(a) [nome da regional], e dá outras providências.

O(A) [SECRETÁRIO(A) DA REGIONAL], no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº ____/2026 – SEPOG, que institui o Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna para cumprimento das metas e critérios de avaliação estabelecidos no âmbito do Selo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Setorial de Gestão do Selo SEPOG Gestão Pública – Excelência em Processos Internos de 2026, no âmbito do(a) [Secretaria Regional], responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias ao atendimento dos critérios de avaliação do Selo.

Art. 2º O Núcleo será composto por servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, distribuídos em titulares e suplentes, observando-se a representação das áreas correspondentes aos eixos de avaliação do Selo:

I – Gestão do Patrimônio;

II – Aquisições, Logística, Terceirização e Digitalização;

III – Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Modernização da Gestão e Processos;

V – Gestão Estratégica de Pessoas;

VI – Gestão dos Serviços Digitais.

§ 1º Cada eixo deverá contar, preferencialmente, com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

§ 2º Em razão da estrutura organizacional do órgão ou entidade, um mesmo servidor poderá ser designado para atuar em mais de um eixo, quando necessário, não podendo



nenhum eixo ficar desassistido.

§ 3º A designação dos membros titulares e suplentes dar-se-á neste ato, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 3º Compete ao Núcleo Setorial:

- I – coordenar a execução das atividades relacionadas ao Selo no âmbito do órgão;
- II – articular as áreas internas para cumprimento das metas e indicadores;
- III – acompanhar o desempenho institucional nos índices de avaliação;
- IV – consolidar e encaminhar informações e evidências à SEPOG;
- V – garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- VI – promover o alinhamento institucional às diretrizes do Selo.

Art. 4º Cada membro titular designado para os eixos de avaliação atuará como responsável pela coordenação das atividades e informações de seu respectivo eixo, cabendo-lhe:

- I – organizar e acompanhar a execução das ações do eixo sob sua responsabilidade;
- II – articular com as unidades internas envolvidas;
- III – coletar, validar e consolidar as informações e evidências;
- IV – assegurar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos;
- V – prestar informações à SEPOG;
- VI – garantir o envio tempestivo das evidências e documentos comprobatórios;
- VII – acompanhar os indicadores de desempenho.

§ 1º Na ausência do titular, as atribuições serão exercidas pelo respectivo suplente.

§ 2º Não haverá coordenação geral do Núcleo Setorial, sendo a atuação estruturada de forma descentralizada, por eixo de avaliação.

Art. 5º O Núcleo Setorial poderá contar com membros de apoio técnico, a serem indicados conforme a necessidade, dentre:



I – servidores efetivos;

II – ocupantes de cargos comissionados;

III – colaboradores terceirizados.

§ 1º Os membros de apoio técnico atuarão de forma complementar às atividades do Núcleo Setorial, podendo ser designados por ato interno ou registro formal dos responsáveis pelos eixos, conforme **ANEXO ÚNICO**.

§ 1º Os membros indicados para apoio técnico não poderão estar atuando como titular ou suplente do Núcleo Setorial.

Art. 6º A participação no Núcleo Setorial será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[SECRETARIA REGIONAL], na data da assinatura digital.

[SECRETÁRIO(A) DA REGIONAL]

ANEXO ÚNICO



COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO SETORIAL DO SELO SEPOG 2026 DA [SECRETARIA REGIONAL]

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO SETORIAL POR EIXO	
Gestão do Patrimônio	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Aquisições, Logística, Terceirização e Digitalização	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Tecnologia da Informação e Comunicação	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Modernização da Gestão e Processos	



TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Gestão Estratégica de Pessoas	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor:
Gestão dos Serviços Digitais	
TITULAR (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
SUPLENTE (Nome / Cargo / Matrícula)	Nome: Cargo: Matrícula:
APOIO TÉCNICO (Nome / Setor)	Nome: Setor: